

AVALIAÇÃO EXTERNA 2026

PROCEDIMENTOS A EFETUAR NO ATO DE INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição *online*, o encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, tem de criar uma conta na **plataforma PIEPE**: <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>

Os alunos podem solicitar à escola apoio na inscrição.

Identificação da escola de inscrição:

No ato de inscrição *online*, a identificação da escola de inscrição pelo aluno corresponde:

- a) À escola que está a frequentar ou onde tem o seu processo individual;
- b) À escola mais próxima da que frequenta, no caso de esta não realizar provas finais;
- c) À última escola em que tenham frequentado o seu curso artístico especializado ou uma escola, à sua escolha, que leccione esse curso artístico.

Os alunos não matriculados e que pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem indicar uma escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes.

Documentação para a inscrição

Os alunos sem processo individual na escola de inscrição, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, assim como os alunos estrangeiros, devem submeter, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de cidadão, cópia do comprovativo do pedido de renovação do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

Os alunos do 3.º ciclo dos CEF de nível 2, dos PIEF, do ensino básico recorrente, dos EFA, bem como os participantes em processos de RVCC e outras ofertas educativas e formativas, que realizam provas em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão de curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora (Anexo I – Declaração de habilitação académica para efeitos de inscrição), prevista na legislação aplicável, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos e os processos suprarreferidos, a qual deve especificar a data prevista para a sua conclusão.

Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, submeter cópia do documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.

Os alunos indocumentados ou que não possuam cartão de cidadão recebem um número interno que lhe é atribuído pela escola de inscrição. Este número permitirá ao aluno realizar as provas (Anexo II – Ficha para atribuição de número interno – ensino básico).